

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	2
2 – METODOLOGIA.....	3
3 - INFRAESTRUTURAÇÃO DAS PRAIAS – CENÁRIO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS DE ORDENAMENTO	4
4 - INFRAESTRUTURAÇÃO DAS PRAIAS, NORMAS PROGRAMÁTICAS E QUADROS DE PROPOSTAS	9
5 - ÂMBITO DAS PROPOSTAS.....	14
6 - PLANOS DE PRAIA.....	18

1 - INTRODUÇÃO

O trabalho presente visa tratar em pormenor as questões abordadas genericamente no Estudo Prévio de Ordenamento, no que se refere aos problemas de ordenamento das praias balneares do troço Sintra-Sado.

As propostas apresentadas abrangem aquelas praias que mostraram maior potencial balnear, não deixando na maior parte dos casos de serem caracterizadas por um quadro problemático. No seguimento do Estudo de Ordenamento, consideraram-se as seguintes:

Nº da Praia	Localização (Município)	Capitania	Designação da Praia
1	Sintra	CPC - DME	Praia de S. Julião
2	Sintra	CPC	Praia do Magoito
3	Sintra	CPC	Praia da Aguda
4	Sintra	CPC	Praia das Azenhas do Mar
5	Sintra	CPC	Praia das Maças
6	Sintra	CPC	Praia Grande
7	Sintra	CPC	Praia da Adraga
8	Cascais	CPC	Praia do Abano
9	Cascais	CPC	Praia do Guincho
10	Cascais	CPC	Praia da Crismina
11	Cascais	CPC	Praia de Santa Marta
12	Almada	CPL - DMT	Praia da Cova do Vapor
13	Almada	CPL - DMT	Praias de São João
14	Almada	CPL - DMT	Praia do Norte
15	Almada	CPL - DMT	Praia de Santo António
16	Almada	CPL - DMT	Praia do CDS
17	Almada	CPL - DMT	Praia do Tarquínio/Paraíso
18	Almada	CPL - DMT	Praia do Dragão Vermelho
19	Almada	CPL - DMT	Praia Nova
20	Almada	CPL - DMT	Nova Praia
21	Almada	CPL - DMT	Praia do CCCA
22	Almada	CPL - DMT	Praia do CCL Sul
23	Almada	CPL - DMT	Praia do SFUAP
24	Almada	CPL - DMT	Praia da Mata
25	Almada	CPL - DMT	Praia da Riviera
26	Almada	CPL - DMT	Praia da Rainha
27	Almada	CPL - DMT	Praia do Castelo
28	Almada	CPL - DMT	Praia da Cabana do Pescador
29	Almada	CPL - DMT	Praia do Rei
30	Almada	CPL - DMT	Praia Morena
31	Almada	CPL - DMT	Praia da Sereia
32	Almada	CPL - DMT	Praia do Infante
33	Almada	CPL - DMT	Praia da Nova Vaga
34	Almada	CPL - DMT	Praia da Bela Vista
35	Almada	CPL - DMT	Praia da Fonte da Telha
36	Sesimbra	CPS	Praia da Lagoa de Albufeira
37	Sesimbra	CPS	Praia do Moinho de Baixo/Meco
38	Sesimbra	CPS	Praia das Bicas
39	Sesimbra	CPS	Praia da Califórnia
40	Setúbal	CPS	Praia do Portinho da Arrábida
41	Setúbal	CPS	Praia de Galapinhos
42	Setúbal	CPS	Praia de Galapos
43	Setúbal	CPS	Praia da Figueirinha
24	Almada	CPL - DMT	Praia da Mata

CPC : Capitania do Porto de Cascais
 CPL : Capitania do Porto de Lisboa
 CPS : Capitania do Porto de Setúbal
 DME : Delegação Marítima da Ericeira
 DMT : Delegação Marítima da Trafaria

No contexto do POOC Sintra-Sado, verifica-se não só uma grande diversidade de características físicas das praias, mas também contextos de inserção muito díspares, contrastando praias de contexto urbano com outras de inserção mais natural. Comum a todas elas é uma procura muito intensa, ou não servissem a Área Metropolitana de Lisboa. Para além disso, verifica-se em alguns casos que a complexidade e natureza dos problemas sentidos na sua envolvente transcendem a realidade balnear propriamente dita. Na verdade, algumas das disfunções sentidas não fazem sentido serem tratadas nos Planos de Praia, mas eventualmente nas UOPG, ou outros contextos de tomada de decisão eventualmente fora do âmbito do POOC. É o caso de certas áreas urbanas degradadas, com predominância de clandestinos.

Neste sentido, o trabalho elaborado concentrou-se fundamentalmente nos objectivos restritos dos Planos de Praia, resolvendo as questões directamente relacionadas com o uso balnear e infraestruturação associada. Contudo, em algumas situações os Planos de Praia elaboram propostas para áreas determinantes para o ordenamento balnear, muito embora estejam actualmente comprometidas com áreas urbanas degradadas ou parques de campismo.

2 – METODOLOGIA

As propostas foram elaboradas com base na cartografia existente à escala 1:2000, que em alguns casos se mostrou insuficiente em termos de abrangência, levando a um trabalho acrescido com base na fotografia aérea. Foram considerados de forma global o conhecimento do terreno adquirido ao longo do trabalho, resultado dos trabalhos elaborados e da participação da CTA. O levantamento de pormenor das praias foi um dado crucial para os trabalhos. A consulta de elementos de outros POOC's permitiu uma aferição mais detalhada dos critérios de trabalho, nomeadamente de dimensionamento e infraestruturação das praias.

No decorrer do trabalho, foram integrados os elementos de estudo das fases anteriores do POOC, especialmente no que respeita à capacidade de carga, normas programáticas do tipo de praia, e áreas críticas. Foi assumida uma perspectiva dinâmica do trabalho, pelo que alguns dados apontados anteriormente foram revistos, com base numa análise de maior detalhe.

Assim, foi ao longo do trabalho feita uma **afinação da capacidade de carga** inicialmente estimada para as praias, quando julgado necessário. Dado que este valor informa toda a proposta em termos de dimensionamento e tipo de infraestruturas a considerar, foi com base no confronto dos resultados a esse nível com o cenário actual e proposto, que foi retroactivamente afinado o valor da capacidade de carga. Por exemplo, em alguns casos de dificuldade de estacionamento, assumiu-se ser esse um factor limitante para a carga da praia, sendo esta diminuída. Em última instância, consolida-se assim o trabalho de aferição da capacidade de carga – não só da praia, mas também do meio envolvente.

No seguimento dos trabalhos apresentados anteriormente, foi elaborada uma **matriz de infraestruturação das praias**. Esta, com base na capacidade de carga estimada, e de acordo com a classificação tipológica, estrutura o cenário de referência do ordenamento, e permite tratar de forma o mais homogénea possível um conjunto de praias de características e problemas tão heterogéneas. Nomeadamente, estima qual o estacionamento necessário, considerado com um coeficiente de ponderação, consoante o tipo de praia e contexto de inserção. Permite por outro lado estimar qual o número de apoios necessário, de forma a responder à carga de utentes com um nível de infraestruturação adequado. Esta matriz foi vista como um cenário de referência; sendo encarada de forma crítica, foram afinadas as propostas nos casos em que o cenário de referência se terá mostrado incorrecto. Seguiu-se-lhe então uma matriz de propostas concretas, reflectindo a análise tida em conta.

Inevitavelmente, é considerada a **influência do contexto de inserção das praias** nas propostas de ordenamento. Nomeadamente, a proximidade a núcleos urbanos ou parques de campismo, a acessibilidade e o sistema de transportes públicos existentes, as infraestruturas existentes, o uso tradicional e vocação demonstrada das praias e os aspectos ambientais (influenciando de forma positiva ou negativa o uso balnear). Não deixando de ser críticas face aos problemas existentes, este cruzamento dos critérios de referência com a realidade local

permitiu tornar as propostas viáveis e correctas, não se baseando somente em critérios gerais para todo o troço de costa em estudo. Este cruzamento afectou concretamente o nível de infraestruturação proposto.

Foi ainda considerado o **risco de erosão marinha** como factor de ordenamento, especialmente a curto e médio prazo - nos casos de risco iminente, são propostas realocações, ao passo que nos locais de menor risco, deverá ser mantida uma observação periódica para identificar eventuais futuras situações de risco iminente. A evolução das formas costeiras, e logo o grau de risco quando estejam em causa pessoas e bens, deverá ser alvo de uma monitorização generalizada.

A nível gráfico, foram identificados dois tipos de situação de risco. Em primeiro lugar, foram delimitadas faixas de risco associado à erosão das arribas - **Faixas de Risco**. Esta delimitação foi feita tendo em vista a identificação das zonas potencialmente mais conflituosas em termos de usos humanos, logo prioritárias em termos de monitorização. Para esta delimitação foram considerados os dados apontados nas fases anteriores do POOC, nomeadamente os Estudos de Base e o Estudo Prévio de Ordenamento. Desta forma, a faixa foi delimitada para o interior da crista das arribas, com uma profundidade igual ou inferior à altura da arriba, ou ainda com um valor constante. No caso dos trechos de litoral baixo e arenoso, em particular entre a Cova do Vapor e a Fonte da Telha, foram identificadas faixas de salvaguarda, definidas por um critério de cota, tendo por base as sobre-elevações máximas devidas à maré, ao vento em condições de tempestade e à agitação marítima. As faixas assim delimitadas têm carácter de aplicação geral e englobam as zonas que, em conjunto, por inspecção do terreno, se consideraram como sensíveis à acção do mar, quer integrando as zonas sujeitas a elevado risco de galgamento, quer faixas de risco de erosão. A delimitação desta faixa pelo critério da cota permite a reavaliação da faixa em qualquer instante, em função de informação actualizada.

Adjacente às faixas de risco foi delimitada uma faixa de protecção: a faixa de protecção é uma faixa de limitação de factores de instabilidade da vizinhança imediata das arribas e dos sistemas dunares, e de absorção da erosão adjacente à faixa de risco, com largura igual à cartografada para essa faixa ou com base num critério altimétrico.

Com base nas observações do terreno, foram também identificadas **situações de risco iminente** associado a queda de blocos.

No caso particular da praia das Bicas, à delimitação do risco de erosão da arriba foi associado o risco decorrente do ravinamento da linha de água que desagua na praia. Estes dois fenómenos encontram-se espacialmente associados, sendo a base da arriba nesse local afectada pela evolução da ravina, e logo a sua resistência à erosão de origem marinha afectada. Foi adoptada esta metodologia também pela proximidade do fenómeno de ravinamento da arriba e zonas adjacentes, e pela dimensão muito significativa do problema.

Em alguns casos, foram **trabalhadas praias de forma conjunta**, por serem mutuamente influentes, também por terem uma manifesta continuidade física e de utilização. Foi o caso das praias do Guincho/Cresmina, praias do Norte/Stº António/CDS, praias do CCA/CCL Sul/SFUAP, entre outras.

3 - INFRAESTRUTURAÇÃO DAS PRAIAS – CENÁRIO DE REFERÊNCIA E PROPOSTAS DE ORDENAMENTO

No que toca à infraestruturação das praias, trabalhou-se especificamente o **dimensionamento do estacionamento** e o **número de apoios de praia**.

No **dimensionamento do estacionamento** (3,5 utentes por carro, 25 m² por lugar), foi considerado de forma determinante a proximidade de áreas urbanas e parques de campismo, bem como o sistema de transportes públicos existentes e a desenvolver. Desta forma, assumiu-se que em alguns casos esses aspectos compensariam um suposto défice de

estacionamento junto à praia. Na prática, atribuiu-se um coeficiente de ponderação ao cálculo dos lugares a criar no cenário de referência:

- 75% a 100% nas praias de tipo III
- 50% a 75% nas praias de tipo II
- 25% a 50% nas praias de tipo I

Estima-se desta forma que parte dos utentes se deslocam a pé, utilizam estacionamento na malha urbana, provêm do aglomerado ou parque de campismo próximos ou chegam de transporte colectivo. No cenário de referência considerou-se somente a tipologia de praia, mas foi afinada caso a caso, face às especificidades de cada local.

Conforme dito anteriormente, o estacionamento foi entendido por vezes como factor limitante da capacidade de carga da praia, pelo que este valor é em alguns casos afinado em função das dificuldades de estacionamento.

Por outro lado, alguns casos de suposto “sobredimensionamento” existente, justificam serem encarados face às praias vizinhas – ora servindo mais que uma praia, ou justificando a consideração de uma maior área de influência em termos de frente balnear ocupada pelos utentes.

Em termos de **apoios de praia** (quantidade e localização, quais a demolir), foram considerados os seguintes critérios:

- capacidade de carga estimada;
- tipo de praia;
- avaliação da situação existente, em termos do conjunto de apoios e equipamentos existentes (localização, características arquitectónicas, tipo de serviço prestado);
- distribuição regular face às frentes de praia, em alguns casos justificando uma certa concentração em núcleos de apoio;
- segurança, viabilidade funcional e económica face aos aspectos de integração biofísica.

Estes critérios são sistematizados no Quadro 1, referente às normas programáticas para cada tipo de praia. Tem como base o Decreto –Lei 309/93, concretizando o seu conteúdo de acordo com a prática corrente dos POOC’s. Já presente no Estudo Prévio de Ordenamento, este quadro, com alguns acertos, permitiu estruturar o cenário de referência que serviu de base às propostas elaboradas.

Assim, foram consideradas as seguintes áreas máximas para os apoios de praia e equipamentos propostos:

Áreas dos apoios/equipamentos de praia

Funções		* Apoio de praia completo	* Apoio de praia simples	(2) Apoio de praia mínimo		Apoio Balnear	Apoio Recreativo	* (3) Equipamento com funções de apoio de praia		
				* em p. marg. ou f. urbana	em envolv. natural			Tipo I	Tipo II	Tipo III
Serviços de Utilidade Pública	Vigilância/assistência a banhistas	♦ —	♦ —	♦ —	♦ —	♦ —		♦ —	♦ —	♦ —
	Comunicações de emergência	♦ —	♦ —	♦ —	♦ —	♦ —		♦ —	♦ —	♦ —
	Informação a Banhistas	♦ —	♦ —	♦ —	♦ —	♦ —		♦ —	♦ —	♦ —
	Recolha de lixos / Limpeza do areal	♦ —	♦ —	♦ —	♦ —	♦ —		♦ —	♦ —	♦ —
	Posto de primeiros socorros	♦ > 4 m2	♦ > 4 m2	♦ > 4 m2	♦ > 4 m2			♦ > 4 m2	♦ > 4 m2	♦ > 4 m2
	(1) Balneários e Vestiários	♦ > 20 m2						♦ > 20 m2	♦ > 20 m2	♦ > 20 m2
	Instalações sanitárias	♦ > 25 m2	♦ > 14 m2					♦ > 25 m2	♦ > 25 m2	♦ > 25 m2
	Armazém de apoio	♦ < 4 m2	♦ < 4 m2	♦ < 4 m2	♦ < 4 m2			♦ < 4 m2	♦ < 4 m2	♦ < 4 m2
Funções Comerciais	Restauração (área coberta)							□ < 300 m2	□ < 200 m2	□ < 150 m2
	Alimentos, bebidas, gelados (área coberta)	□ < 35 m2	□ < 21 m2	□ < 5 m2	□ < 5 m2	□ < 5 m2				
	Armazém de apoio para comércio, alimentação, etc.	□ < 2m2	□ < 2m2	□ < 2m2	□ < 2m2	□ < 2m2				
	Apoio Recreativo Apoio para Surf Apoio para Windsurf						□ < 40 m2 <100m2 <200m2			
	Toldos e/ou barracas					♦ > 8 m2				
(4)Área máxima de ocupação		190 m2	95 m2	30 m2	15 m2	15 m2	40 m2	450 m2	350 m2	300 m2

♦ Obrigatórias □ Facultativas * Pode ter área descoberta (esplanada)

Área descoberta = área máxima de ocupação - área coberta total

(1) A área do balneário/vest. pode ser suprimida à área máxima coberta com recurso à colocação de duchas no exterior

(2) Se associado a um equipamento com função de apoio de praia o posto de socorros previsto no equip. pode ser suprimido

(3) A área máxima de ocupação pode ser acrescida em 50%, em instalações existentes e a manter desde que previsto na ficha de caracterização dos apoios e equipamentos de praia e nos termos do artigo 64, n6

(4) Por supressão de um apoio/equipamento de praia pode, um dos existentes na mesma praia, ver a sua área de ocupação aumentada em 20 %, desde que previsto nas fichas de caracterização dos apoios e equipamentos de praia

QUADRO 1 – REQUISITOS PARA A CLASSIFICAÇÃO TIPOLOGICA DAS PRAIAS E CORRESPONDENTES NORMAS PROGRAMÁTICAS GERAIS

NORMAS DE USO	TIPO DE PRAIA				
	I - PRAIA URBANA COM USO INTENSIVO	II - PRAIA NÃO URBANA COM USO INTENSIVO	III- PRAIA EQUIPADA COM USO CONDICIONADO	IV - PRAIA NÃO EQUIPADA COM USO CONDICIONADO	V – PRAIA COM USO RESTRITO
VIAS DE ACESSO E ESTACIONAMENTO	Pavimentados e delimitados. 1 lugar para automóvel ligeiro para cada 3,5 utentes x 25% a 50%(*)	Pavimentados e delimitados. 1 lugar para automóvel ligeiro para cada 3,5 x 50% a 75% (*)	Vias de acesso automóvel não pavimentadas e delimitadas na proximidade da zona de praia. Parques de estacionamento não pavimentados e delimitados. 1 lugar para automóvel ligeiro para cada 3,5 utentes x 75% a 100% (*)	Via não regularizada de acesso a ponto único da praia. Quando na mesma praia existam duas ou mais vias de acesso: inexistência de vias paralelas à linha de costa, de vias intermédias e de ligação. Zonas de estacionamento não pavimentadas e delimitadas por elementos naturais ou obstáculos adequados à minimização dos impactes sobre o meio, com localização anterior à margem dominial e faixas de protecção estabelecidas. 1 lugar para automóvel ligeiro para cada 3,5 utentes	Inexistência de vias de acesso automóvel.
ACESSOS PEDONAIS	Construídos ou consolidados.	Construídos ou consolidados, com localização e concepção adequadas à minimização de impactes negativos em zonas sensíveis, nomeadamente dunas.	Consolidados e balizados, com localização e concepção adequadas à minimização de impactes negativos em zonas sensíveis, nomeadamente dunas.	-	Interdição de abertura e melhoramentos de caminhos de acesso à praia.
APOIOS DE PRAIA	Completos, definidos em função da capacidade de carga da área de praia. 1 AC para cada 1000 utentes + 1 AS por cada 500 utentes a mais.	Completos, definidos em função da capacidade de carga da área de praia. 1 AC para cada 1000 utentes + 1 AS por cada 500 utentes a mais.	Definidos em função da capacidade de carga da área de praia. 1 AS (temporário) para cada 1000 utentes + 1 AM (temporário) por cada 500 utentes a mais.	Inexistentes	Inexistentes.
EQUIPAMENTOS	Definidos em função dos existentes na frente urbana. Admissíveis se pré-existent e associados a apoios de praia.	Equipamentos complementares decorrentes de estudos de ordenamento. Admissíveis se pré-existent e associados a apoios de praia.	 Admissíveis se pré-existent e associados a apoios de praia.	Inexistentes	Inexistentes.

QUADRO 1 – REQUISITOS PARA A CLASSIFICAÇÃO TIPOLOGICA DAS PRAIAS E CORRESPONDENTES NORMAS PROGRAMÁTICAS GERAIS (Continuação)

NORMAS DE USO	TIPO DE PRAIA				
	I – PRAIA URBANA COM USO INTENSIVO	II - PRAIA NÃO URBANA COM USO INTENSIVO	III- PRAIA EQUIPADA COM USO CONDICIONADO	IV - PRAIA NÃO EQUIPADA COM USO CONDICIONADO	V – PRAIA COM USO RESTRITO
TIPOLOGIAS CONSTRUTIVAS	Em estrutura: - ligeira no areal - ligeira, mista ou pesada na antepraia	Em estrutura: - ligeira no areal - ligeira, mista ou pesada na zona terrestre da antepraia - ligeira na zona dunar da antepraia	Em estrutura: - ligeira no areal - ligeira, mista ou pesada na zona terrestre da antepraia - ligeira na zona dunar da antepraia		
INFRAESTRUTURAS	Saneamento básico, abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência .	Saneamento básico, abastecimento de água, de energia e comunicações de emergência .	Saneamento básico. Sistemas de saneamento básico autónomos, (preferencialmente sanitários amovíveis). Sistemas autónomos de água e luz (ligação à rede caso seja viável e justificável)	Inexistentes	Inexistentes.
PLANO DE ÁGUA	Afecto a usos múltiplos, com canais sinalizados de circulação e acesso à margem das embarcações e de outros meios náuticos.	Afecto a usos múltiplos, com canais sinalizados de circulação e acesso à margem das embarcações e de outros meios náuticos.	Afecto a usos múltiplos, com canais sinalizados de circulação e acesso à margem das embarcações e de outros meios náuticos.	Afecto a usos múltiplos.	Afecto a usos condicionados em função da existência de espécies a conservar ou proteger.
CONDICIONAMENTOS RELATIVOS À QUALIDADE AMBIENTAL	Controlo de qualidade das águas segundo padrões de saúde pública. Específicos à pesca desportiva e à caça submarina.	Controlo de qualidade das águas segundo padrões de saúde pública. Controlo e protecção de zonas sensíveis. Condicionamentos específicos à circulação de embarcações e outros meios náuticos motorizados quando existam espécies a conservar ou proteger. Condicionamentos específicos à pesca desportiva e à caça submarina.	Controlo de qualidade das águas segundo padrões de saúde pública. Controlo e protecção de zonas sensíveis. Condicionamentos específicos à circulação de embarcações e outros meios náuticos motorizados quando existam espécies a conservar ou proteger. Condicionamentos específicos à pesca desportiva e à caça submarina.	Controlo de qualidade das águas segundo padrões de saúde pública. Condicionamentos específicos aos usos do plano de água, em função da existência de espécies a conservar ou proteger.	Usos do plano de água condicionados em função da existência de espécies a conservar ou proteger.
ASSISTÊNCIA E SALVAMENTO	Existência de serviço de assistência e salvamento de banhistas.	Existência de serviço de assistência e salvamento de banhistas.	Existência de serviço de assistência e salvamento de banhistas.	Inexistentes	

PRAIA COM USO INTERDITO – a praia que, por força da necessidade de protecção da integridade biofísica do espaço ou da segurança das pessoas, não tem aptidão balnear.

PRAIA COM USO SUSPENSO – sempre que temporariamente não deva estar sujeita a utilização balnear, devido à ocorrência de caso de força maior ou de emergência grave que afecte a segurança, a saúde pública ou o equilíbrio biofísico.

(* considera-se 1 lugar para cada 3,5 utentes como norma média; nas praias tipo I, estima-se que 50% a 75% dos utentes se deslocam a pé, utilizam estacionamento na malha urbana ou chegada de transporte colectivo; nas praias tipo II, considera-se que 25% a 50% dos utentes provêm do aglomerado ou parque de campismo próximo (quando existente), ou que utilizam transporte colectivo; nas praias tipo III, considera-se que até 25% dos utentes provêm do parque de campismo próximo (quando existente), ou que utilizam transporte colectivo.

4 - INFRAESTRUTURAÇÃO DAS PRAIAS, NORMAS PROGRAMÁTICAS E QUADROS DE PROPOSTAS

Com base nas normas programáticas gerais, elaborou-se um cenário de trabalho para a totalidade das praias (Quadro 2). Já no Quadro 3, estão sintetizadas as propostas consideradas mais correctas, resultado do trabalho específico praia a praia. Nos Quadros 4.1 e 4.2, comparam-se os valores obtidos através da matriz de dimensionamento com os propostos, justificando as opções de afinação.

Apresenta-se seguidamente, sistematizada em diversos quadros, a informação que serviu como base ao ordenamento das praias

Quadro 2

Quadro 3

Quadro 4.1

Quadro 4.2

5 - ÂMBITO DAS PROPOSTAS

ACESSOS

Acessos Viários

Foram cartografados os principais acessos viários a cada praia, existentes a manter / beneficiar e propostos.

Acessos Ferroviários

Representaram-se os acessos deste tipo, existentes a manter / beneficiar, nomeadamente o sistema Transpraia, entre a Costa da Caparica e a Fonte da Telha e a linha de eléctrico que funciona entre a Praia das Maças e Sintra.

Acessos Pedonais

Estão indicados nos planos de praia os diversos acessos pedonais, existentes a manter / beneficiar e propostos, independentemente da sua tipologia funcional (escada, rampa, ou outra) ou tipologia construtiva (materiais, tipo de construção). Pela relevância que adquirem em alguns troços do POOC, foram individualizados os **Acessos Pedonais sobreelevados**, executados em estruturas aligeiradas, de madeira, sobre sistemas dunares a preservar. Foram ainda assinalados os Acessos para Utentes de Mobilidade Reduzida nas praias que possibilitavam a sua Exequibilidade de acordo com a regulamentação em vigor.

ESTACIONAMENTO

Estacionamento existente

Indicação das áreas de estacionamento existente a manter / beneficiar com expressão gráfica assinalável à escala de trabalho dos planos de praia. O facto de uma bolsa de estacionamento se manter no mesmo local não significa necessariamente que mantenha as suas características essenciais. Está previsto o ordenamento adequado e a amenização das diversas áreas de estacionamento consideradas. Para tal, foi considerada para efeitos do cálculo da capacidade de cada parque uma área bruta, por veículo, superior em 25% aos indicadores dos diversos PDM.

Estacionamento proposto

Indicação das áreas preferencialmente afectáveis a estacionamento, de forma a dar resposta às necessidades de cada praia, calculadas em função da sua capacidade de carga e enquadramento específico.

ZONAMENTO E USOS

Frente Balnear - Frente de praia considerada para efeitos de cálculo de capacidade de carga, usos, assistência e dimensionamento dos diversos apoios. Será esta a área a sujeitar às diversas concessões.

Areal de Uso Balnear - Zona do areal afecta ao uso balnear, considerada para efeitos de cálculo de capacidade de carga. Corresponderá à zona em que os utentes da praia usualmente se concentram, tendo-se considerado, como foi já explicitado em fases anteriores do POOC, zonas de maior carga junto aos acessos, e zonas de menor carga a partir de uma determinada distância ao acesso.

Área sujeita a concessão - Porção do areal afecta a uma determinada **Concessão Balnear**, entendida como a Autorização para exploração balnear de uma praia ou parte dela, destinada à instalação dos respectivos apoios de praia, apoios balneares e apoios recreativos, com uma delimitação e prazo determinados, com o objectivo de prestar as funções e serviços de apoio ao uso balnear.

Corredor afecto à actividade piscatória - Varadouro destinado a embarcações de pesca artesanal e faixa adjacente do plano de água que lhe dá acesso.

APOIOS E EQUIPAMENTOS

Estão contemplados apoios existentes a remodelar, de forma mais ou menos profunda ou realocar, assim como os apoios e equipamentos existentes a demolir. Por último, indicam-se os novos apoios e equipamentos. No caso de equipamentos existentes, propõe-se que sempre que possível, assumam complementarmente funções de apoio de praia. Nos casos, reduzidos, de equipamentos propostos, a valência de apoio de praia é sempre uma exigência.

São as seguintes as definições consideradas para os diversos tipos de apoio e equipamento:

Apoio Balnear (AB) - Conjunto de instalações amovíveis destinadas a melhorar a fruição da praia pelos utentes, situado no areal e que compreende, nomeadamente, barracas, toldos, chapéus de sol e passadeiras para peões e arrecadação de material, integrando o serviço de assistência e salvamento a banhistas, podendo complementarmente associar venda de gelados e alimentos pré-embalados;

Apoio de Praia Completo (AC) - Núcleo básico de funções e serviços infraestruturados, que integra instalações sanitárias, balneários e vestiários, com acesso independente e exterior, posto de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo complementarmente assegurar outras funções e serviços, nomeadamente comerciais, semelhantes aos previstos para o apoio de praia mínimo;

Apoio de Praia Mínimo (AM) - núcleo básico de funções e serviços, amovível e sazonal, não infraestruturado, que integra comunicações de emergência, informação, vigilância e assistência a banhistas, recolha de lixo, e pequeno armazém para o material de praia, podendo eventualmente assegurar outras funções e serviços comerciais nomeadamente comércio de gelados, de refrigerantes e de alimentos pré-embalados, bóias, revistas, artigos de praia e tabacaria, desde que não requeiram qualquer tipo de infraestrutura;

Apoio de praia simples (AS) - núcleo básico de funções e serviços infraestruturado, que integra instalações sanitárias, com acesso independente e exterior, posto de socorros, comunicações de emergência, informação e assistência a banhistas, limpeza da praia e recolha de lixo, podendo assegurar outras funções e serviços, nomeadamente, comerciais e de armazenamento de material de praia, semelhantes aos previstos para o apoio de praia mínimo;

Apoio Recreativo (AR) - Conjunto de instalações, na maior parte dos casos amovíveis, destinadas à prática desportiva e lúdica dos utentes da praia, incluindo, nomeadamente, pranchas flutuadoras, instalações para desportos náuticos e diversões aquáticas, instalações para pequenos jogos de ar livre e recreio infantil;

Equipamento (E) - Núcleo de funções e serviços que não correspondam a apoio de praia, situados na área envolvente da praia, nomeadamente estabelecimentos de restauração e de bebidas e ou equipamentos hoteleiros, nos termos da legislação aplicável;

Equipamentos com funções de apoio de praia (E/A) - Núcleo de funções e serviços idêntico ao previsto na alínea anterior, mas integrando funções e serviços de apoio de praia;

Para cada situação, indica-se qual o nível de apoio considerado e ainda qual a acção terapêutica proposta pelo plano de praia.

TIPO DE ACÇÕES

Manutenção (M) –conjunto de operações preventivas destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, alteração ou ampliação; quando aplicada a um apoio de praia e ou equipamento, implica a sua permanência no local onde se encontra, com o mesmo tipo de características essenciais e a renovação do título de utilização do domínio hídrico a que se encontra sujeito; Medidas correctivas da erosão superficial - conjunto de acções previsto nos Planos de Praia, que pretende corrigir formas de erosão como ravinamentos, queda de blocos ou deslizamento de materiais, sendo as medidas concretas definidas em projecto, por recurso a técnicas de estabilização e recuperação biofísica sem utilização de materiais pesados.

Relocalização de apoios de praia ou equipamentos (RL) - Corresponde a situações em que a localização actual de um determinado apoio ou equipamento colide com os objectivos do POOC, justificando-se uma nova localização, com a manutenção do título de utilização do domínio hídrico;

Remodelação (RM) - Execução de obras que, por qualquer forma, modifiquem o plano primitivo da construção existente, podendo também corresponder a situações de adequabilidade a um novo uso ou, apenas, à melhoria das condições actuais de utilização, correspondendo quanto aos apoios de praia e equipamentos, à manutenção do título de utilização do domínio hídrico.

Construção (C) - Resultado da realização de qualquer tipo de obras, independentemente da sua natureza, designadamente, edificações, incorporado ou não no solo e com carácter permanente ou temporário.

Demolição (D) - Obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação ou estrutura existente, compreendendo também trabalhos de reposição de terrenos, designadamente, para efeito de encerramento ou de interdição de circulação nos caminhos existentes.

RESTRICÇÕES

O POOC define faixas de salvaguarda da linha de costa, que têm em conta a evolução das formas costeiras num período de pelo menos meio século e cuja identificação consta dos Planos de Praia:

Faixas de Risco e Protecção

As faixas de risco e de protecção definidas para a zona de litoral de arriba têm como objectivo absorver a erosão ou proteger o exterior da praia alta.

As faixas identificadas são lançadas em direcção a terra e têm a largura medida na horizontal a partir do topo da arriba. A largura é a identificada nos Planos de Praia e corresponde à altura da arriba multiplicada por um factor numérico igual ou inferior a 1,0 ou a um valor numérico constante independentemente da altura da arriba.

As faixas destinadas à protecção exterior na praia alta são lançadas em direcção ao mar a partir da base da arriba, sendo a sua largura igual a uma vez a altura média da arriba. Estas faixas não se encontram cartografadas, aplicando-se directamente no terreno.

Área de risco de instabilidade de vertentes

Área de risco não directamente enquadrável nos artigos anteriores, que diz essencialmente respeito a situações particulares do flanco sul da Serra da Arrábida e a vertentes de elevada instabilidade potencial, de evolução essencialmente sub-aérea. As faixas de risco e de protecção estão identificadas nos Planos de Praia.

OUTRAS INTERVENÇÕES

Recuperação Dunar - Sendo um elemento crucial na estabilidade do ecossistema costeiro, justifica-se em bastantes praias proceder a uma recuperação do sistema dunar. Esta trará não só uma maior robustez morfológica da costa, como potenciará espaços de maior valor cénico e biocenótico. A Recuperação Dunar será implementada através da instalação de paliçadas ou outros meios de retenção das areias e plantação de espécies características desses sistemas.

Áreas de Lazer Equipadas - As Áreas de Lazer Equipadas são consideradas como complementares ao uso banhar e alternativa de usufruto da orla costeira. Poderão conter zonas de estadia, parques de merendas, zonas de sombra (arborizadas ou não), equipamento desportivo, áreas polivalentes (para esplanadas, concertos ou outras actividades afins), equipamento de interpretação da paisagem, etc. Pela sua inserção, poderão apresentar programas diferenciados: junto a frentes urbanas, parques de campismo e áreas naturais.

Valorização de Linhas de Água - Acção de valorização, recuperação e estabilização biofísica do leito, margens e zona adjacente de linhas de água, através de técnicas de engenharia biofísica e constituição de matas ou orlas arbustivas de carácter ribeirinho;

Recuperação de Áreas de Vegetação Degradada - Geralmente em áreas onde surge uma profusão de acessos, a vegetação apresenta-se bastante degradada, até mesmo inexistente. A Recuperação de Áreas de Vegetação Degradada justifica-se nos casos mais críticos e implica um controle das acessibilidades e um trabalho de plantação com espécies características das formações costeiras.

Medidas Correctivas de Erosão Superficial - Conjunto de acções previsto nos Planos de Praia, que pretende corrigir formas de erosão como ravinamentos, queda de blocos ou deslizamento de materiais, sendo as medidas concretas definidas em projecto, por recurso a técnicas de estabilização e recuperação biofísica sem utilização de materiais pesados.

OUTROS

Áreas Edificadas a Requalificar - Correspondem a áreas cuja ocupação actual é desadequada ao seu contexto de inserção, ou que comprometem o futuro ordenamento e qualificação do espaço. Na maior parte dos casos, correspondem a áreas urbanas com predominância de clandestinos, cuja reestruturação deverá ser articulada com planos de pormenor de promoção autárquica ou outras formas de intervenção, posteriores ao POOC, visando tendencialmente à redução substancial ou supressão das áreas construídas, aliada ao aumento e qualificação de espaços exteriores concebidos, neste caso, numa perspectiva de complementaridade à orla costeira. Nesta óptica, os Planos de Praia não estabelecem propostas directas de resolução da problemática relacionada com estas áreas, muito embora aponte, em alguns casos, utilizações complementares à praia, como bolsas de estacionamento e Áreas de Lazer Equipadas.

6 - PLANOS DE PRAIA

